

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP № 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa a inscrição remida do profissional de enfermagem HELHIONALDO ALVES DE FRANCA, COREN-AP № 46081-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o **PAD № 2024026136** que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 572ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 26 e 27 de novembro de 2024, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remição de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1° - Homologar a inscrição Remida, a contar de 23/07/2024, conforme requerimento do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	HELHIONALDO ALVES DE FRANCA	COREN-AP № 46081-TE.
----	-----------------------------	----------------------

Art. 2° - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa Coren-AP nº 132.300-ENF. Presidente Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo Coren-AP nº 161.667-ENF. Secretário